

LEI Nº 3.808, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA
LOCALIDADE DE "FLORES DE APARECIDA DO
NORTE", DISTRITO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**CARMINDO SIMÃO DA ROSA**”, o Salão Comunitário da localidade de “Flores de Aparecida do Norte”, situada no distrito da Sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 03 de outubro de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**